

MENSAGEM Nº 1.262

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.097, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2024, que torna sem efeito a permissão outorgada à Rede Nova FM de Radiodifusão Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 10 de outubro de 2024.



* C D 2 4 5 3 8 3 8 9 8 5 0 0 *